SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021 **Ano V, Nº 997**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2570, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA O TEXTO DO DECRETO Nº 2569 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de que as restrições à entrada de veículos de transporte coletivo não impactem nas atividades comerciais, industriais e de serviços no Município de Sobral, DECRETA: Art. 1º Os artigos 14 e 15 do Decreto nº 2569 de 08 de fevereiro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 14. Fica determinado o fechamento do Terminal Rodoviário no período de 11 a 18 de fevereiro de 2021. Parágrafo único. Fica permitido o funcionamento, no interior da rodoviária, das atividades comerciais cujo funcionamento já tenha sido liberado nos decretos anteriores. Art. 15. Fica suspensa a operação do serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros regular e complementar, no âmbito do Município de Sobral durante o período de 11 a 18 a fevereiro de 2021. §1º Fica permitida a entrada no Município de Sobral de veículos que tenham o fim exclusivo de: I - transporte de trabalhadores para empresas cujo funcionamento já tenha sido liberadas nos decretos anteriores; II - transportes sanitários; III - transportes coletivos provenientes dos distritos de Sobral em direção à sede; §2º Para as permissões indicadas no parágrafo anterior, os interessados deverão possuir autorização em documento específico a ser solicitado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral disponível em <**http://acessolivre.sobral.ce.gov.br**>. Art. 2º Fica recomendado à Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC, intensificação de fiscalização na sede e distritos do município de Sobral, com vias a evitar aglomerações, realizar barreiras sanitárias nas vias de entrada e saída do Município, bem como intensificar a fiscalização de trânsito. Art. 3º Fica autorizada a Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC a suspensão de férias no período do carnaval para auxílio do contingente nas ações de fiscalização. Art. 4º O inciso XXIV do Decreto 2415 de 30 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: XXIV - a partir de abril de 2020, fica vedado o pagamento de horas extras a servidores e terceirizados, excetuada a Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria da Segurança e Cidadania, e aos serviços essenciais, cujo limite será estabelecido pelo Comitê Administrativo de Emergência de Sobral; Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 09 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 2571, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 2257, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 E O DECRETO Nº 2562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica, e DECRETA: Art. 1º Fica acrescido ao Art. 6º do Decreto nº 2257, de 30 de agosto de 2019, um parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 6º ..... Parágrafo único. Nos casos de bens ou serviços cuja especialidade demande um conhecimento técnico no gerencialmento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) poderá autorizar, excepcionalmente, que a Secretaria competente pela política seja o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços relativo à aquisição setorial. Art. 2º Fica acrescido ao Art. 8º do Decreto nº 2562, de 29 de janeiro de 2021, um parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 8º ..... Parágrafo único. Havendo seleção temporária vigente para suprimento das funções de que trata este Decreto, fica desde logo autorizada a convocação no caso de existência de candidatos aprovados, mesmo que no cadastro reserva. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2572, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - FIXA O VALOR A SER REPASSADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, A TÍTULO DE DUODÉCIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pela parte final do inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Sobral, no exercício de 2021, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo inciso II do art. 29 - A da Constituição Federal de 1988, DECRETA: Art. 1º Ficam fixados o repasse anual e seu correspondente duodécimo para a Câmara Municipal de Sobral, nos valores respectivos de R$ 17.341.429,49 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) e 1.445.119,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e dezenove reais e doze centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2020, conforme demonstrativo em anexo. Art. 2º A Secretaria Municipal do Orçamento e Finanças fica autorizada a descontar nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Sobral as retenções realizadas da Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias, bem como demais compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto os pertinentes ao exercício corrente quanto a exercícios anteriores. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2572, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO - EXERCÍCIO 2020	VALOR R$
IPTU	15.594.029,46
ISS	24.521.285,17
ITBI	4.233.578,84
IRRF	13.679.290,68
TAXAS	7.586.518,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.257.990,11
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.298.498,94
QUOTA PARTE DO FPM	102.230.734,33
QUOTA PARTE DO ITR	17.284,85
QUOTA PARTE DO IPVA	13.464.655,94
QUOTA PARTE DO ICMS	100.518.481,80
QUOTA PARTE DO IPI	476.275,67
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	145.200,47
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	289.023.824,83
6% DA RECEITA - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/2009	17.341.429,49
DUODÉCIMO MENSAL	1.445.119,12

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P140405/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SESEC (BB Nº 856025.) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 24/02/2021, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para suprir as necessidades da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 09 de fevereiro de 2021. Mikaele Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P133582/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO